



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.627, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificados nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	432	100		5.295,11
02.07.01.12.122.0001.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
3190 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR	430	101	ENSINO	513,44
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	436	100	SEMINC	6.221,56
02.11.27.812.0015.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	433	100		6.152,28
02.12.20.122.0017.2.071 - MANUT ATIV DEPTO AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	434	100		6.152,28
02.13.02.15.451.0018.2.075-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	435	100		665,33
TOTAL				25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.0.003 - TRANSFERÊNCIAS À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMESP				
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	017	100		24.486,56
02.07.01.12.122.0001.2.015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	071	101	ENSINO	513,44
TOTAL				25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de janeiro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal